



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

Desenvolvimento com Responsabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente aquisição, tem por objetivo a seleção da adoção a contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, pertencentes a Secretaria de Educação de responsabilidade do Município de Dom Pedro/MA.

O objeto da aquisição constitui-se na adoção de dispensa de licitação, compreendendo e atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA RELAÇÃO / QUANTIDADE DE PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QD.	V.UNT.	TOTAL
1	Agenda permanente c/368 páginas; formato 14,5 cm x 20,5 cm; Dados Pessoais; Calendário, Aniversários; Anotações; Planejamento; Índice Telefônico e Fita Marcadora.	TILIBRA	UND	8	R\$ 17,00	R\$ 36,00
2	Abastecedor de pincel cx. c/ 12 und. (cores variadas)	PILOT	CX	5	R\$ 9,40	R\$ 47,00
3	Almofada para carimbo nº. 03 - 6,7 x 11cm cor azul	RADEX	UND	15	R 6,00	R\$ 90,00
4	Apagador c/ base de plástico p/ quadro branco c/suporte p/ 02 pinceis.	RADEX	UND	15	R\$ 4,85	R\$ 72,75
5	Borracha bicolor cx. c/12 und	MERCUR	CX	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
6	Borracha ponteira cx. c/50 und.	MERCUR	CX	12	R\$ 16,85	R\$ 202,20
7	Caderno c/12 matérias capa flexível c/200 fls	CREDEAL	UND	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
8	Cadernos brochura com 48 folhas cx. c/24 unid.	TILIBRA	CX	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	Caixa-arquivo morto polionda 350x130x245 mm	ALAPLAST	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
10	Calculadora de mesa média c/12 dígitos	KENKO	UND	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
11	Caneta esferográfica cristal cor azul cx c/50und.	BIC	CX	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
12	Clipes niquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und.	ACC	CX	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
13	Clipes niquelados nº 4/0 cx. c/ 50 und.	ACC	CX	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
14	Clipes niquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und.	ACC	CX	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
15	Cola em bastão 10gr. Cx. c/24 und.		UND	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50
16	Cola colorida 25g c/glitter cx. c/ 06 und.	ACRILEX	CX	2	R\$ 6,60	R\$ 13,20
17	Cola branca 90g cx. c/12 und.	MAXI	CX	5	R\$ 22,90	R\$ 114,50
18	Corretivo líquido 18 ml cx. c/12 und.	MERCUR	CX	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
19	Envelope pardo 75g 210x297mm cx. c/ 250 und.	SCRITY	CX	6	R\$ 50,00	R\$ 300,00
20	Estilete estreito, trava automática, lâmina de 9mm.	GRAMPLI NI	UND	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
21	Envelope pardo 75g 310x410mm cx. c/ 100 und.	SCRITY	CX	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
22	Extrator de grampo espátula galvanizado	TRIS	UND	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
23	Fita adesiva gomada 38mmx50m	ADELBRA S	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
24	Folha em E.V.A 600x400x2mm cores variadas	SPIRAL	UND	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
25	Grafite lapiseira 0.9mm	BIC	UND	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
26	Giz de cera grande cx. c/12 und.	ACRILEX	CX	5	R\$ 3,90	R\$ 19,50
27	Fita adesiva kraft 48mm x 40m transparente	ADELBRA S	UND	8	R\$ 5,00	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	Grampeador de mesa grande 23/8-13 até 100 folhas	MASTERP RIT	UND	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
29	Grampeador de mesa médio 26/6 até 25 folhas	MASTERP RIT	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
30	Grampo triplo plástico branco 80mm p/ 200 fls 75g pct c/50 und.	ACC	PCT	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
31	Grampos nº. 26/6 galvanizado cx. c/5000 und.	ACC	CX	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
32	Lápis 12 cores grande	TILIBRA	CX	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
33	Lápis 12 cores caixa c/12und	BIC	CX	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
34	Lápis nº. 02 cx. c/144 und.	SERELEPE	CX	5	R\$ 44,75	R\$ 223,75
35	Livro de Ponto c/50 folhas 100 assinatura	SÃO DOMINGOS	UND	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
36	Livro de Protocolo c/100 folhas	SÃO DOMINGO S	UND	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
37	Massa de modelar 180g c/12 cores	ACRILEX	CX	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
38	Molha dedo 12g cx c/12 und	RADEX	UND	5	R\$ 2,50	R\$ 12,50
39	Papel sulfite 75g A/4 - 210x297mm cx. c/5000 fl	CHAMEX	CX	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
40	Pasta Aba e elástica ofício	ACP	UND	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
41	Pasta Arquivo morto ofício 350X250mm	POLIBRAS	UND	8	R\$ 7,00	R\$ 56,00
42	Pasta Catalogo c/ 100 folhas	ACP	CX	1	R\$ 14,50	R\$ 14,50
43	Pasta suspensa c/ visor cx c/10 und	DELLO PLAST	CX	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
44	Pistola cola quente silicone Bivolt. 10w+2 bastões de cola	WESTERN	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
45	Pincel marca texto cor amarelo ou verde CX C/12	FABER CASTEL	CX	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
46	Prendedor Preto para papel 19mm c/24und	ACC	CX	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
47	Ponta de grafite 0,9mm cx c/12 pontas	BIC	CX	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
48	Régua em poliestireno 50 cm cristal c/ escala (mm).	WALEU	UND	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
49	Régua em poliestireno 30 cm cristal c/ escala (mm).	WALEU	UND	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
50	Tesoura grande cabo preto 7"	DESART	UND	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
51	Tesoura picotar média 21 cm	TRIS	UND	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
52	Tinta para carimbo preta 40ml cx. c/12 und.	PILOT	CX	6	R\$ 48,00	R\$ 288,00
TOTAL						R\$ 8.795,40

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETOS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA:

O presente contrato Administrativo será substituído no que diz respeito ao caput. do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 – “Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomadas de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujo os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato nota de empenho e despesas, autorização de compra ou ordem de execução serviço”.

Visto que em algumas hipóteses autorizadas por Lei, há possibilidade da sua dispensa, casos em que um documento contratual mais complexo é substituído por outros simplificados. Pelas hipóteses legais, nota-se que a dispensa do termo de contrato dá-se em função da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

simplicidade ou do baixo valor das contratações e em como o fundamento em princípio da eficiência e da economia processual.

A presente aquisição de materiais de expediente é de extrema necessidade para atender as necessidades pertencentes a frota da secretaria de educação do município.

A hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II** do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observado os requisitos fixado nos dispositivos, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contrato acima de determinado parâmetro econômico que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando a algum dos motivos que ensejem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo esta autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Devera ser realizado um procedimento administrativo, com toda transparência exigida pela Administração Pública.

A contratação direta á empresa para participar da presente Dispensa, satisfazendo a conveniência e capacidade de atendimento das necessidades do município, e estando com os preços do mercado, realizando-se o levantamento de preços para fins de ser contratado aquele de menor valor, conforme §1º do Art. 2º da IN nº 3 de 20 de Abril de 2017, que alterou a IN Nº 5, de 27 de Junho de 2014:

A pesquisa de preço será realizada pelo seguinte parâmetro:

II – contratação de similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos em 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da pesquisa de preços.

III – pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde de que contenham data e hora de acesso; ou pesquisas com fornecedores desde de que as datas da pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo **poderão ser utilizados de forma combinada ou não**, devendo ser priorizados os previstos no inciso II e III e demonstrada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

processo administrativo a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço de referência.

4. JUSTIFICA-SE, ENTÃO:

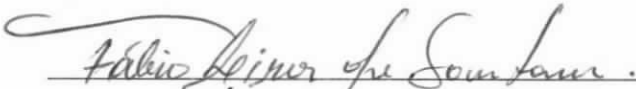
Justifica-se a contratação de pessoa jurídica para, Contratação Direta de Empresa para aquisição de materiais de expediente, pertencentes a frota Secretaria Municipal de Educação, por se tratar de Dispensa de Licitação para compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, dispõe que é Dispensável a licitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

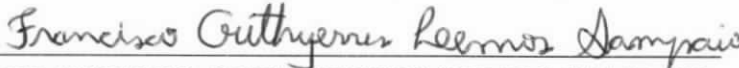
02.04.00 –	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER:
12 122 0150 2004.0000 –	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.
12.361.0021.2006.0000 –	Manutenção do PDDE
12 361 0021 2008.0000 –	Ações de Manutenção do Fundo Municipal de Educação.
3.3.90.30.00 -	Material de Consumo.

Dom Pedro/MA, 05 de Abril de 2021.



FÁBIO LIRA DE SANTANA
Tesoureiro – Portaria nº. 09/2021

APROVAÇÃO DA JUSTIFICATIVA:



FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação